



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 2 de outubro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº283 Ticket: 28300

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 58/2014

Processo Licitatório nº 00075/2014 – TOMADA DE PREÇOS nº 00003/2014.

Partes: Município de Albertina e REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas contábil, administrativa e licitações.

Prazo: 31/12/2014

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17	02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.35.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de setembro de 2014.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 24 de setembro de 2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO VEÍCULO SONORO, OBJETIVANDO O SERVIÇO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POLPULAÇÃO DEVIDA ESCASSEZ DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00048/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861 de 28 de abril de 2.014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SERGIO R.S. DE MARCO -ME, CNPJ/CPF 67.849.661/0001-67, situada na GUILHERME LEGUTH, 11 - JARDIM BUENO MIRANDA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP com o valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), tendo presente o constante

dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Os serviços serão executados do dia 06/10/2014 à 11/10/2014 e do dia 13/10/2014 à 18/10/2014, sendo 2 (duas) horas por dia das 17:00 horas às 19:00 horas.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 30 de setembro de 2014.

Joelma Aparecida dos Santos	Henrique Eduardo Mariotti	Ana Paula Moreira Conesa
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA 3.979, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 16.113 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor ALZIRO RAFAEL portador do MASP. 14.015, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO I no período de 02/10/2014 a 30/11/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2004 a 31/08/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.980, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 16.083 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 2 de outubro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº283 Ticket: 28300

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor ANTONIO RICCI NETO portador do MASP. 14.029, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO no período de 02/10/2014 a 30/11/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.981, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;
Considerando o requerimento nº 15.973 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora Izabel Cristina de Oliveira Luiz portadora do MASP. 14.099, ocupante do cargo efetivo de Professor I no período de 02/10/2014 a 30/11/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.982, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;
Considerando o requerimento nº 15.952 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora MARILENE DA CRUZ MELLO portadora do MASP. 14.161, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos no período de 02/10/2014 a 30/11/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3983/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CEZAR JUNIOR MAZARON, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 01/10/2014 a 30/10/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2013 a 01/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 1 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3984/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DELVO CIRIACO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 01/10/2014 a 30/10/2014 referente ao período aquisitivo 08/09/2013 a 07/09/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 1 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.985, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“Altera Portaria 3.976 de 19 de Setembro de 2014”.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º item 4 e art. 3º da Portaria 3.976, de 19 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º [...]”

4 – Dalila Aparecida Ferreira Alves



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 2 de outubro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº283 Ticket: 28300

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Vera Lúcia Domingues de Oliveira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.986, de 01 de Outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 129 da Lei Complementar nº 014/2010:

Considerando a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade e não interromper os serviços essenciais;

Considerando que os processos licitatórios não podem ser interrompidos e necessitam de análise e parecer jurídico;

Considerando, por fim, a supremacia do interesse público;

Resolve:

Art. 1º Interromper as férias da servidora ANA LUISA BUENO DOMINGUES, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR JURIDICO, pelo período de 02/10/2014 a 06/10/2014.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º as férias de referida servidora será até 19/10/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
